



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL 20/DEAD/2023

PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA PARA TUTORES VOLUNTÁRIOS DEAD/UFVJM - ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A Diretora de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM e UAB/CAPES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto Nº 5.800, de 08/06/2006, a Resolução CONSEPE nº. 39, de 11/12/2014, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19/04/2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de **VOLUNTÁRIOS** para a formação de cadastro de reserva que atuarão como TUTORES a DISTÂNCIA no **Curso de Especialização Lato Sensu em Educação em Direitos Humanos na modalidade a distância** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM/UAB. O presente Edital será conduzido pela Comissão formada pelos servidores Ana Catarina Perez Dias, Rosana Passos Cambraia e Bernat Vinólas Pratt.

1. DA FUNÇÃO

1.1. Função: Tutor a Distância Voluntário.

1.2. Descrição da Atividade: orientação acadêmica e administrativa no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação em Direitos Humanos na modalidade de Educação a Distância.

1.3. Carga horária: **20 horas semanais distribuídas ao longo da semana.**

1.4. Local de atuação: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus JK, Diamantina/MG.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. De acordo com as normativas internas da DEAD/ UFVJM, os candidatos selecionados deverão exercer suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devendo estar, disponíveis para:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o(s) professor(es) e os acadêmicos;
- b) Acompanhar as atividades dos cursistas, conforme o calendário acadêmico e cronograma da(s) disciplina(s);
- c) Apoiar o(s) professor(es) da(s) disciplina(s) no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Entrar em contato com o(s) professor(es) para organização, controle e atualização da(s) disciplina(s);
- e) Esclarecer dúvidas de conteúdo com o(s) professor(es) da(s) disciplina(s);
- f) Indicar aos estudantes materiais de estudos complementares, quando necessário e autorizado pelo(s) professor(es);
- g) Responder as dúvidas dos estudantes pela sala virtual da(s) disciplina(s).
- h) Auxiliar ou orientar o(s) professor(es) na montagem da sala virtual da(s) disciplina(s);
- i) Monitorar o ambiente virtual de aprendizagem da(s) disciplina(s);
- j) Realizar viagens para aplicação das avaliações presenciais quando necessário, conforme Instrução Normativa 01/DEAD/2018;
- k) Corrigir atividades que lhes forem designadas a partir de critérios estabelecidos pelo(s) professor(es) da(s) disciplina(s);
- l) Enviar com pontualidade notas de disciplinas e outros documentos que forem solicitados;
- m) Analisar os resultados das avaliações dos alunos para indicar as áreas de estudos que exijam maior atenção;
- n) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela DEAD/UFVJM;
- o) Encaminhar à coordenação de tutoria, relatórios de acompanhamento dos alunos;
- p) Discutir as chaves de correção das atividades avaliativas por meio de recursos tecnológicos e quando necessário, de forma presencial;
- q) Participar de reuniões pedagógicas de avaliação do curso;
- r) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do acadêmico no prazo de 24 horas;

s) **Participar de reuniões presenciais com as coordenações, professores e técnicos administrativos da DEAD no campus JK, em Diamantina/ MG**, quando convocados. A ausência em duas reuniões sem a devida comprovação implicará no desligamento do tutor.

3. **BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES.**

3.1. Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 28883-7 Número de referência 262552019 Valor da inscrição: R\$ 20,00 (Vinte reais). Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4. **DOS REQUISITOS**

4.1. Para participação no processo seletivo, o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo e a formação acadêmica indicada para a vaga, conforme **item 5**:

4.1.1. Possuir vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);

4.1.2. Apresentar a seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);

b) Cópia de RG e CPF;

c) Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (licenciatura ou bacharelado);

d) Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de Especialização e/ou Mestrado;

e) Declarações que dispõe de carga horária compatível com o exercício da função de tutoria voluntária a distância e de que não está matriculado no curso de pós-graduação de Especialização em Educação em Direitos Humanos na modalidade a distância da UFVJM (ANEXOS II e III);

f) Cópia de documento comprobatório de vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);

g) Cópia do certificado de conclusão do curso para tutores, ministrado pela DEAD/UFVJM;

h) Curriculum Lattes (ou *Vitae*) devidamente comprovado;

i) Cópia da GRU e recibo de comprovante de pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

4.2. Os candidatos com inscrição homologada e que não possuem o curso de capacitação em tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM serão automaticamente inscritos no **Curso de Formação para Tutores para a Educação a Distância da DEAD/UFVJM**, que ocorrerá em **período anterior ao início do Curso de Especialização, agendado pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância e obrigatório**. Para que iniciem suas atividades de tutoria, será exigida dos candidatos a apresentação do atestado de conclusão do supracitado curso. A não apresentação do atestado tornará sem efeito a sua convocação, sendo convocado o próximo candidato aprovado.

4.3. Os candidatos que já tenham feito curso de capacitação em Tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM deverão entregar o(s) respectivo(s) certificado(s) para análise e validação pela equipe responsável pela seleção deste Edital, conforme item 4.1.2 (g).

4.4. Não ser aluno do curso de pós-graduação Especialização em Educação em Direitos Humanos ofertado na modalidade a distância pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

5. **DAS VAGAS**

5.1. As vagas para tutores a distância, a respectiva área de atuação e a formação acadêmica requerida são discriminadas a seguir:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS
Graduação em qualquer área de conhecimento e Especialização e/ou Mestrado em área interdisciplinar e/ou humanas. Aceita-se Especialização e/ou Mestrado em qualquer área de conhecimento, desde que comprovada publicações e/ou vivências em Direitos Humanos.	Cadastro Reserva

6. **DA INSCRIÇÃO**

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 25/05 a 23/06/2023.

6.2. As inscrições serão realizadas com envio da documentação para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br

6.3. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I), assim como toda a documentação relacionada no item 4.1.2, anexando no e-mail de inscrição.

6.4. O e-mail deverá ter como assunto: EDITAL 20/DEAD/2023 - Seleção de Tutores Voluntários a Distância para o Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos na modalidade EaD - (Nome do Candidato).

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de cada área deste Edital será conduzido por uma Banca Avaliadora composta por dois professores, cujos nomes serão divulgados durante o processo de seleção. O processo de seleção será realizado em duas etapas: Avaliação Escrita e Análise de Títulos.

7.1.1. Avaliação Escrita

a) Os candidatos com inscrições homologadas serão convocados para a realização da Avaliação Escrita sobre conteúdos específicos conforme Programa contido no anexo V.

b) Essa avaliação tem valor de 100 (cem) pontos, exigido o mínimo de 60 (sessenta) pontos para aprovação.

c) A avaliação escrita tem caráter eliminatório.

d) As provas serão realizadas no campus JK em Diamantina. O local e o horário para realização da avaliação escrita serão divulgados no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br. A DEAD não se responsabiliza pelo transporte ou qualquer outra despesa para o deslocamento dos candidatos para realizarem a avaliação.

e) O acesso à sala será possível somente com a apresentação de documento de identificação.

f) Os candidatos serão identificados por meio do número do CPF. O candidato não deverá fazer marca ou assinar a avaliação escrita de modo que permita sua identificação. Caso isso ocorra, o candidato será excluído do processo seletivo.

7.1.2. Análise de Títulos

a) O candidato que tiver sua inscrição deferida inicia esta etapa com 50 pontos.

b) A Avaliação de Títulos será realizada por meio de análise do *Curriculum Vitae* entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme TABELA do ANEXO IV.

c) À análise de Títulos será atribuído o valor de 100 (cem) pontos. Esta etapa tem caráter classificatório.

d) Somente serão considerados, para a análise de títulos, as informações devidamente documentadas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2. Compreende-se como média final a média aritmética entre as notas das duas etapas de seleção.

8.3. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

a) Maior nota na Avaliação Escrita.

b) Maior nota na Avaliação de Títulos.

c) Maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003)

8.4. Os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas da seleção serão automaticamente eliminados do certame.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O cronograma para a realização das etapas do processo de seleção consta na Tabela 1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br, com 24 horas de antecedência.

Tabela 1: Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	Período
Publicação e divulgação do Edital e inscrições on line	25/05 a 23/06/23
Homologação das inscrições	26/06/23
Data limite para interposição de recurso do indeferimento de inscrições	28/06/23
Resultados dos recursos interpostos com relação às inscrições	29/06/23
Homologação das inscrições após recurso	29/06/23
Avaliação Escrita	30/06/23
Resultado da Avaliação Escrita	03/07/23
Prazo para recurso do resultado da Avaliação Escrita	05/07/2023

Análise de Títulos	05 a 10/07/2023
Resultado preliminar	10/07/2023
Prazo para a interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	12/07/2023
Resultado Final	13/07/2023

9.2. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas de seleção será automaticamente eliminado do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

10.2. O recurso deve ser interposto direcionado Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa, para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br.

10.3. Os recursos deverão:

- a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ser fundamentado.

10.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 10.3 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

10.5. As respostas aos recursos interpostos serão feitas por meio de ofício exarado pelo Diretor de Educação Aberta e a Distância da UFVJM.

10.6. Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFVJM.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados serão periodicamente convocados para participar em cursos de CAPACITAÇÃO.

11.2. A convocação dos candidatos selecionados está condicionada ao surgimento de vagas.

12. DA CAPACITAÇÃO

12.1. Os candidatos com inscrição homologada e que não possuem o curso de capacitação em tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM serão automaticamente inscritos no curso de Capacitação de Tutores, que será agendado pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância.

12.2. O candidato que não obtiver a aprovação no referido curso de capacitação estará automaticamente eliminado do certame.

12.3. **Os candidatos que já tenham feito curso de capacitação em Tutoria deverão entregar o(s) respectivo(s) certificado(s) para análise e validação pela equipe responsável pela seleção deste Edital.**

12.4. A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à participação em cursos de capacitações da DEAD/UFVJM.

12.5. Os cursos de capacitação de tutores serão realizados em datas e horários a serem divulgados no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UFVJM reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.

13.2. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas exclusivamente no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br, sendo responsabilidade do candidato o acesso a estas as informações.

13.3. O resultado final com os dados dos aprovados, após homologação, será publicado em ordem decrescente de classificação, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br.

13.4. A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. À DEAD/UFVJM reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas no curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos na modalidade EaD.

13.5. À DEAD/UFVJM reserva-se o direito de dispensar ou substituir os tutores no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Curso.

13.6. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor.

13.7. A documentação de processos seletivos anteriores do candidato não será consultada. Para fins de comprovação, o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados nesse edital.

13.8. Os candidatos tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, para requerer a sua impugnação.

13.9. Este Edital de Seleção para tutores Voluntários terá a validade de 2 (dois) anos.

13.10. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 25 de maio de 2023.

Profa. Mara Lúcia Ramalho
Diretora de Educação Aberta e a Distância - DEAD/ UFVJM

ANEXO I

EDITAL 20/ DEAD/ 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Endereço Completo:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	E-mail:		
Sexo: MASC () FEM ()	Data de nascimento:	Estado Civil:	Nacionalidade:
Documento de Identidade:	Órgão Emissor:		
CPF:	Link Currículo Lattes:		
2. FORMAÇÃO			
Nível	Área do Conhecimento	Instituição	Período (início/fim)
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			

3. PRINCIPAIS ATIVIDADES DOCENTES (disciplinas ministradas, atividades de extensão; orientação de alunos; tutoria etc.).		
Atividade	Nível de ensino	Instituição

4. PRINCIPAIS ATIVIDADES NÃO DOCENTES		
Cargo função	Instituição	Período (início/fim)

5. Exponha no espaço abaixo os motivos pelos quais candidata-se à função de tutor e suas expectativas em relação à atividade.

_____, de _____ de 20 _____

(Local e data)

Assinatura

EDITAL 20 DEAD/ 2023

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador do RG Nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e em especial à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que disponho de 20 (vinte) horas semanais para exercer as atividades de Tutoria a Distância Voluntária no curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação em Direitos Humanos na modalidade a distância.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura

ANEXO III

EDITAL 20 DEAD/ 2023

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador do RG Nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e em especial à Diretoria de Educação Aberta e a

Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que não sou aluno matriculado no curso de Pós-Graduação e Especialização *Lato Sensu* em Educação em Direitos Humanos na modalidade a distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFMG.

_____ de 20_____

Assinatura

ANEXO IV

EDITAL 20/DEAD/2023

Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de Tutores no curso de Pós-Graduação de Especialização *Lato Sensu* em Educação em Direitos Humanos na modalidade a distância da UFVJM.

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos	Pontuação adquirida
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	10,0	10,0	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	8,0	8,0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	6,0	6,0	
Graduação	5,0	5,0	
Os títulos ou certificados de formação acadêmica não poderão ser computados cumulativamente			
EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL			
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos	Pontuação adquirida
Participação em curso de aperfeiçoamento/ extensão na área de Educação em Direitos Humanos	1,0 a cada 15 horas	10,0	
Participação em curso de Tutoria em EAD	1,0 a cada 15 horas	5,0	
Ministrar cursos de aperfeiçoamento/ extensão na área de Educação em Direitos Humanos	2,0 a cada 15 horas	5,0	
Experiência docente no Ensino Básico	1,0 por semestre letivo	5,0	
Experiência docente no Ensino Superior	1,0 por semestre letivo	5,0	
Experiência no exercício da tutoria em cursos a distância na área de Educação em Direitos Humanos	1,5 por semestre letivo	7,5	
Experiência no exercício da tutoria em cursos a distância	0,5 por semestre letivo	2,5	

ANEXO V

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EDITAL 20/ DEAD/2023

PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO ESCRITA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (EDH)

1. DA FUNÇÃO

Instruções Específicas para o que disciplinarão processo seletivo para TUTOR A DISTÂNCIA VOLUNTÁRIO no Curso de Pós-Graduação de Especialização *Lato Sensu* em Educação em Direitos Humanos na modalidade a distância da UFVJM/UAB não cabendo a qualquer candidato alegar desconhecê-lo.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fundamentos históricos e ético-filosóficos da Educação em Direitos Humanos.

Fundamentos Políticos e Jurídicos da Educação em Direitos Humanos.

Fundamentos Culturais da Educação em Direitos Humanos. Fundamentos Educativo-Metodológicos da Educação em Direitos Humanos.

3. SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

Biblioteca "on line" da Rede Brasil de Educação em Direitos Humanos – REDH Disponível em: http://www.cchla.ufpb.br/redhbrasil/?page_id=9. Acesso em 21/01/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor (a)**, em 25/05/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1076578** e o código CRC **BFF3B677**.